PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.699, DE 31 DE AGOSTO DE 2.011.

ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional suplementar no valor de **R$. 30.000,00** (Trinta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
2.002 – Manutenção Secretaria Câmara 30.000,00

Art. 2º - O Credito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.002 – Manutenção Secretaria Câmara 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE AGOSTO DE 2.011.

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. Financeiro